

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final, ao Projeto Lei nº 58/2020 do Executivo
Municipal.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 1451/2020

Data 26/10/20 às 13 h 45 min

Nome Jenis

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 58/2020, objetivando autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinados à devolução de saldo remanescente do Contrato de Repasse nº. 875059/2017/Ministério do Esporte/Caixa, relativo à aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Para tanto, às fls. 02, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"Nosso Município firmou com o Governo Federal, no exercício de 2018, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, o Contrato de Repasse nº 875059/2018/ME/CAIXA cujo objeto foi a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre.

Considerando que, após a execução do objeto do Contrato, restou saldo financeiro em conta corrente específica (extrato bancário anexo), faz-se necessário sua devolução ao órgão repassador.

Visto que o saldo remanescente em conta corrente permanece aplicado, previu-se um valor maior como possíveis rendimentos até sua efetiva devolução.

Esclarecemos que quando da abertura do crédito orçamentário, através de decreto, somente será efetivamente utilizado o valor existente em conta corrente.

Resta-nos, portanto, efetuarmos a devolução do recurso, como condição para prestação de contas e a devida finalização do contrato supra.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres vereadores na aprovação do Projeto em tela".

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

I-Parecer Contábil nº. 045/2020; II- Estimativa de impacto orçamentário e financeiro; III- declaração do ordenador da despesa; VI- Saldo Bancário/Resumo do Dia, extraído do site da Caixa Econômica Federal; V-Protocolo Administrativo nº. 2020/9/13951 referente à devolução de recursos, contendo os seguintes documentos: a) Ofício da Coordenadora UGT – Diretora de Projetos e Convênios, Sra. Luciana A. S. Mendes, justificando e solicitando autorização para devolução dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 875059/2017/Ministério do Esporte/Caixa, ante a aquisição e instalação dos Equipamentos para Academia ao Ar Livre, para fins de prestação de contas final; b) Extrato bancário demonstrando o saldo em conta de titularidade do Município; c) Cópia do Contrato de Repasse nº. 875059/2017 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio da Platina; bem como sua publicação no Diário Oficial da União.

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação de Contabilidade e Setor Jurídico de Casa, oportunidade em que não vislumbram qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 93), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexiste, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, visa obter autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinados à devolução de saldo remanescente do Contrato de Repasse nº. 875059/2017/Ministério do Esporte/Caixa, relativo à aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Para tanto, solicita abertura de crédito adicional especial para tal fim, com saldo financeiro atualizado e aproximado na marca de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – sendo, pois, necessária sua devolução ao órgão repassador.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário.

O parecer Contábil desta Câmara verificou-se que: *"...nos aspectos contábeis, entende que o mesmo encontra-se amparado pela legislação vigente e esta em condições de ser apreciado pelas Comissões desta casa de Leis..."*

No mesmo sentido, o Jurídico desta Casa também se manifestou favorável ao prosseguimento do presente projeto dispondo que: *"...Diante do exposto, pelos documentos ora analisados e pelo que dita a Constituição Federal e a Lei nº. 4.320/64, esta Procuradoria Jurídica Legislativa não vislumbra óbices à regular tramitação do Projeto de Lei nº. 058/2020 - razão pela qual emite parecer favorável, no sentido de que seja autorizada a abertura do crédito adicional especial no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinados à devolução de saldo remanescente do Contrato de Repasse nº. 875059/2017/Ministério do Esporte/Caixa, relativo à aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre; bem como que seja compatibilizada tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020..."*

Destaca-se ainda que existe no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para abertura de crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64).

A LRF (LC nº 101/2000) também esta respeitada, uma vez que observada o parecer do setor de contabilidade, impacto orçamentário financeiro, e declaração do ordenador de despesa.

Por fim, cumpre informar que não obstante a comprovação do ajuste firmado com o Estado do Paraná e da existência de saldo remanescente, cumpre ainda destacar que eventual omissão ou procrastinação na prestação de contas e efetiva

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

devolução pode, como de praxe em ajustes dessa natureza, trazer conseqüências gravosas e desnecessárias ao Município.

Diante de todo exposto, o projeto de lei em comento, a documentação juntada pelo Executivo e a justificativa apresentada, podemos concluir que estão presentes os requisitos legais para sua apreciação em Plenário.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 58/2020, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 20 de outubro de 2020.



JOSÉ JAIME PAULA SILVA

Presidente

Rudinei Benedito Esteves

Secretário



Luciano de Almeida Moraes

Membro